



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.344

João Pessoa - Domingo, 22 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº453

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERF – CAMINHÃO - CARGA, de Placa OFA -7359, apenso ao processo nº 310513516/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 454

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do MEMO nº 054/2013, da Chefia do Almoxarifado Central/SES, sobre o aparecimento de um equipamento tipo Nobreak, pertencente a esta Secretaria, apenso ao processo nº. 190613516/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 455

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M.BENZ REVESTCAP A UTI, de Placa OEX 2789, apenso ao processo nº 090513659/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 456

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo GM/S10 2.8D, de Placa MNN, apenso ao processo nº 210513578/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 457

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M.BENZ REVESTCAP A UTI, de Placa OEX 2789, apenso ao processo nº 090513657/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 458

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo FORD/ECOSPORT FSL 1.6 F, de Placa NQA 6628, apenso ao processo nº 110613507/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 459** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo GM/CORSA GL, de Placa MNR 8290, apenso ao processo nº 310113528/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 460** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M.BENZ REVESTCAP A UTI, de Placa OEX 2789, apenso ao processo nº 140513568/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 461** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERF – CAMINHÃO - CARGA, de Placa OFA -7359, apenso ao processo nº 310513517/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 462** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERF – CAMINHÃO - CARGA, de Placa OFA -7359, apenso ao processo nº 310513518/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 463** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERF – CAMINHÃO - CARGA, de Placa OFA -7359, apenso ao processo nº 310513515/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 464** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERF – CAMINHÃO - CARGA, de Placa OFA -7359, apenso ao processo nº 310513520/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**PORTARIA Nº 465**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo GM/S10 COLINA D CAMINHONET OFICIAL ESPECIAL, de Placa MNX 1851, apenso ao processo nº 170513518/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 466**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo GM/S10 2.8 D, de Placa MOT 6181, apenso ao processo nº 060513619/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 467**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo I/M.BENZ REVESTCAP A UTI, de Placa OEX 2789, apenso ao processo nº 180413536/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 468**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Imposição de Penalidade , com o veículo FORD RANGER XL 13P CAMINHONETE ESPECIAL de Placa NPV 6339 , apenso ao processo nº. 270513504/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 469**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do MEMO nº 29/2013, da Ouvidoria/SES, apenso ao processo nº. 110713522/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 470**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do MEMO nº 189/2013, da Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária/SES, referente a Relatório Técnico nº 004/2013 – Engenharia Clínica, apenso ao processo nº. 080713524/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 472**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVECAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 030513538/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 473**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVECAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 240113513/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 474** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo VW/KOMBI-CAMINHONETA – MISTO, de Placa MON 5363-PB, apenso ao processo nº. 110613505/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 475** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Imposição de Penalidade, com o veículo FORD RANGER XL 13P CAMINHONETE ESPECIAL de Placa NPV 6509, apenso ao processo nº. 030713537/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 476** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX – CAMINHONETE - CARGA de Placa NQD 0229-PB, apenso ao processo nº. 270513501/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 477**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo GM / MERIVA JOY de Placa NQJ 0480 apenso ao processo nº. 090713513/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 478**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo YAMAHA/XTZ 125K de Placa MMW 8002-PB, apenso ao processo nº. 150513541/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 479**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVECAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 130313528/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 480**

João Pessoa, 28 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX – CAMINHONETE - CARGA de Placa NQD 0229-PB, apenso ao processo nº. 270513503/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E

SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 481** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 220313577/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 482** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/M BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX 2809, apenso ao processo nº. 220313571/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº483** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX – CAMINHONETE - CARGA de Placa NQD 0229-PB, apenso ao processo nº. 270513502/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 484** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRST MODIFICAR EM-CAMINHONETE - ESPE de Placa NQH-3516, apenso ao processo nº. 090513514/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 485** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos referente a Notificação de Penalidade cometida com o veículo FORD/ACOSPORT FSL 1.6 FLEX – CAMINHONETA MISTO, de Placa NQA 7018, apenso ao processo nº 010713526/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 486** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veículo GM/S10 COLINA D 4X4, de Placa MNX 1851-PB, apenso ao processo nº. 070313516/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 487** João Pessoa, 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD / ECO SPORT FSL 1.6 F de Placa NQA 6728, apenso ao processo nº. 051112514/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**PORTARIA Nº 508** João Pessoa, 16 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-PB, os servidores: **JOSÉ JALLES DA ROCHA**, matrícula nº 91.741-9, (Presidente), **DALANE LOUDAL FLORENTINO**, matrícula nº 89.205-9, (Membro), e **MÔNICA SILVANA FREIRE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 177.140-0, (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 512** João Pessoa, 17 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar denúncia oriunda da Senhora Angelita Torquato Fernandes, referente a presença da Empresa VL nas instalações do imóvel do SAMU de Princesa Isabel-PB, instituída pela Portaria nº. 162/12 de 08 de março de 2012, publicada em D.O.E. de 10.03.12, Processo nº. 060212598/2012, decide pelo **arquivamento** do processo em face do terreno objeto da denúncia, não pertencer ao domínio público estadual, não havendo assim prejuízo para o erário público.

**PORTARIA Nº 516** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do MEMO EXPEDIDO DG.Nº 388/2013, datado de 25.07.13, da Direção Financeira do Centro Formador de Recursos Humanos –CEFOR/SES, sobre a conduta da servidora Maria Lenita de Lima, matrícula nº 134.802-7, Auxiliar Acadêmico, apenso ao processo nº. 300713559/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 517** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD RANGER X CAMINHINETE OFICIAL ESPECIAL de Placa NPV 6589-PB, apenso ao processo nº. 180713551/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 518** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P – CAMINHONETE - ESPECIAL, de Placa NPV-6229-PB , apenso ao processo nº. 060613514/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 520** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Autuação, cometida com o veículo I . M. BENZ REVESCAP A UTI de Placa OFA 7419-PB , apenso ao processo nº. 230513514/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E

SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 521** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FIAT/UNO MILLE IE de Placa MND - 7830-PB, apenso ao processo nº. 090713512/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 522** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER X de Placa NPV 6249-PB, apenso ao processo nº. 340713539/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 523** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRANSIT REVES AMB - CAMINHOTE de Placa NQI 8969 , apenso aos processos nºs. 090113518/13 e 230413525/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 524** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo FORD TRANSIT REVES AMB - CAMINHOTE de Placa NQI 8969 , apenso ao processo nº. 050713538/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 525** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/ FORD RANGER XL 11P de Placa NQF 8080, apenso ao processo nº. 120613505/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 526** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo GM / CORSA ST de Placa MOT 2670 , apenso ao processo nº. 010713532/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 527** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 0388/2013, do Comandante do 9º BPM, sobre o veículo RANGER/FORD de Placa MINI 1459/PB, pertencente a frota desta Secretaria, apenso ao processo nº. 190813503/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 528** João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veículo I/ FORD RANGER XL 11P de Placa NQF 8080, apenso ao processo nº. 090513658/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 529**

João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 014/13, datado de 11.07.13, da Direção Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, sobre a conduta do Médico Ortopedista Carlos Fabrício de Sousa, matrícula nº 928.656-0, apenso ao processo nº. 180713531/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 530**

João Pessoa, 19 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 026/13, da Direção Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, apenso ao processo nº. 060813510/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6,(Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 531 /GS**

João Pessoa, 20 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, bem como pela Lei Estadual nº 8.186/2007, art.3º, inciso X, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital Regional de Cajazeiras a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, com atribuições descritas no Regimento Interno, a ser integrada na forma seguinte:

1. Presidente: Francielma de Andrade Oliveira Silva- HRC
2. Vice-Presidente: Francisca Bezerra de Oliveira- UFCG
3. Membro convidado: Alexsandra Layane Faustino de Andrade (9ª Gerencia de Saúde)
4. Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental: Maura Vanessa Silva Sobreira- HRC

5. Suplente: Silvana Queiroga Cartaxo- Faculdade Santa Maria  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 532 /GS**

João Pessoa, 20 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, bem como pela Lei Estadual nº 8.186/2007, art.3º, inciso X, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências:

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir no âmbito do Hospital Regional de Cajazeiras a Comissão de Residência Médica – COREME, com atribuições descritas no Regimento Interno, a ser integrada na forma seguinte:


1. Presidente: Francisco Alfrío da Silva - HRC
2. Vice-Presidente: Robson Negrão Grangeiro- HRC
3. Membro convidado: Pablo Almeida Leitão- HRC/FSM
4. Coordenador do Programa de Residência em Clínica Médica: Radamés Vieira

Diniz- HRC

Sampaio- HRC

5. Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia Geral: Ericson Albuquerque

6. Suplente: Henrique Gonçalves Dantas Medeiros- UFCG  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00938/2013/CAD

30 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1132842013-2;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - CPF nº 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00938/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.185.325-0	JASSON RENAN PEREIRA GOMES	APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 1260 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
101.306.2010-6	296/2013	LUIZ GONÇALVES DA SILVA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
115.509.2009-0	297/2013	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
035.456.2012-3	298/2013	OLIVEIRA AUTO PEÇAS LTDA ME.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
120.964.2009-1	299/2013	ANTÔNIO MARINHO DE OLIVEIRA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
087.683.2010-8	300/2013	F. A. SANTOS.	UNÂNIME - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.
005.031.2010-3	301/2013	PANIFICADORA PORTUÁRIA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
134.701.2011-0	302/2013	L & L FOTOGRAFIAS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
147.075.2011-1	303/2013	INDÚSTRIA YVEL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

Publicado no D.O.E. de 17.09.2013  
Republicado por Incorreção

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
101.306.2010-6	296/2013	LUIZ GONÇALVES DA SILVA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
115.509.2009-0	297/2013	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.
035.456.2012-3	298/2013	OLIVEIRA AUTO PEÇAS LTDA ME.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
120.964.2009-1	299/2013	ANTÔNIO MARINHO DE OLIVEIRA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.
087.683.2010-8	300/2013	F. A. SANTOS.	UNÂNIME - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS.
005.031.2010-3	301/2013	PANIFICADORA PORTUÁRIA LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.
134.701.2011-0	302/2013	L & L FOTOGRAFIAS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.
147.075.2011-1	303/2013	INDÚSTRIA YVEL LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

Pauta da 1690ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 27 de SETEMBRO de 2013.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

IV - DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 109.187.299-5  
Recurso HIE/CRF- nº 273/2012  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: REGINALDO BARBOSA GONÇALVES - ME  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: UDIMILSON TAVERES DO REGO  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 074.812.2012-3  
Recurso VOL/CRF- nº 112/2013  
Recorrente: ALUMINIO POTYGUAR LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuante: ZENILDO BEZERRA  
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

3. Processo nº 071.978.2010-3  
Recurso HIE/CRF- nº 313/2012  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: VALDECI G. DE ABRANTES  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA  
Autuante: ESMAEL DE SOUSA FILHO  
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

4. Processo nº 134.418.2011-8  
Recurso HIE/CRF- nº 180/2012  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: DASA FIO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: GIUSEPPE TARCISIO B. DE PAIVA/JOSÉ NELSON O. BARBOSA  
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

5. Processo nº 142.196.2011-7  
Recurso HIE/CRF- nº 397/2012  
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Recorrida: NElfarma Com. de Produtos Químicos Ltda.  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuantes: GIUSEPPE TARCISIO B DE PAIVA/JOSSÉ NELSON O. BARBOSA  
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 114.172.2011-2  
Recurso VOL/CRF- nº 285/2012  
Recorrente: FIAÇÃO BRASILEIRA DE SISAL S/A.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
Autuante: SÉRGIO RICARDO A. NASCIMENTO  
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 055.085.2012-0  
Recurso EBG/CRF- nº 372/2012  
Embargante: D. D. PROJETADOS COM. VAR DE MOVEIS LTDA.  
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTI/JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

8. Processo nº 054.217.2012-8  
Recursos HIE/VOL/CRF- nº 382/2012



1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: TIM CELULAR S/A.  
 2ª Recorrente: TIM CELULAR S/A.  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes: MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/MARISE DO O. CATÃO  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 056.270.2010-5  
 Recurso VOL/CRF- nº 276/2012  
 Recorrente: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuantes: WALDIR G. FERREIRA E RONALDO R. MEDEIROS  
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 087.844.2009-0  
 Recurso EBG/CRF- nº 324/2013  
 Embargante: ANNALINE AMALIA PORPINO TRAVASSOS  
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
 Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 123.465.2010-1  
 Recurso VOL/CRF- nº 291/2012  
 Recorrente: VIA BLUS INDÚSTRIA E COM. LTDA.  
 Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

#### IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 019.862.2013-3  
 CRF- nº 389/2013 – PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. - PAT  
 João Pessoa, 20 de Setembro de 2013.

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Presidente

**ATA DA 1687ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga verificada a existência de quórum, foi aberta às **09:00 horas** a **milésima seiscentésima octagésima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.


**JULGAMENTOS:** **01.** Processo nº 1311962011-8 - Recurso VOL/CRF- nº 352/2012 - Recorrente: CAMBUCI S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Tarcísio Correia Lima Vilar - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **DECISÃO: à maioria com o voto de desempate da Conselheira Presidente** pelo provimento parcial do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0143972011-8 - Recurso AGR/CRF- nº 286/2013 – Agravante: VAREJÃO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. - EPP – Agravado: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Domingos Moura Alves – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **DECISÃO: unânime** pelo provimento do recurso de agravo. **03.** Processo nº 0131922009-6 - Recurso VOL/CRF- nº 164/2012– Recorrente: COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS SAN MARTIN LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Vanderlino Vieira Filho – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **DECISÃO: Após a leitura do relatório do Conselheiro João Lincoln Diniz Borges, foi concedida a palavra a advogada da recorrente Drª Amanda Costa Souza Villarim, que explicou suas razões recursais, na sequência fez uso da palavra o Procurador da Fazenda**

**Estadual Dr. Paulo Márcio Soares Madruga em prol dos interesses da Fazenda, unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 04.** Processo nº 0395792006-0 - Recurso HIE/CRF- nº 441/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA S. N. J. CARRASCO ALIMENTOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **DECISÃO: unânime** pelo desprovimento do recurso de hierárquico. **05.** Processo nº 0591742009-2 - Recurso VOL/CRF- nº 075/2011 – Recorrente: W W BRASIL MINERIOS LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: João Batista Neto – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – **DECISÃO: unânime** pelo provimento parcial do recurso ordinário. **06.** Processo nº 1013062010-6 - Recurso HIE/CRF- nº 196/2012 – Recorrente: LUIZ GONÇALVES DA SILVA– Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Maria Dalva Lins Cavalcanti – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedido de vota ao Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo -Adiado a pedido do Conselheiro. **07.** Processo nº 0059862009-5 - Recurso HIE/CRF- nº 173/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: FABIO RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS – Preparadora: Recebedoria de rendas de João Pessoa Autuante: Ruy Carneiro Batista de Paiva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **DECISÃO: unânime** pelo desprovimento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0399842013-4 - Recurso AGR/CRF- nº 310/2013 – Agravante: ROSINETE VIEIRA COSTA – Agravado: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: Vera Lucia Bandeira de Souza e Simplicio Vieira do Nascimento Junior - Relatora: Consª Domênica Coutinho de Souza Furtado. - **DECISÃO: unânime** pelo desprovimento do recurso de agravo. **09.** Processo nº 0078472010-0 - Recurso HIE/CRF- nº 311/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CONTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA. - Autuante: Marcos César Simões da Silva - - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: José Francisco de Brito - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **DECISÃO: unânime** pelo provimento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 1470572011-3 - Recurso VOL/CRF- nº 403/2012 - Recorrente: COMAG COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande- Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO: unânime** pelo provimento do recurso voluntário. **11.** Processo nº 1132962008-9 – Recurso HIE/CRF – nº 408/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MOTTA COUROS E PLÁSTICOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Fernando Cezar B. da Rocha - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - **DECISÃO: unânime** pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11:30 horas**, convocando outra para o próximo dia **13 de SETEMBRO, às 9:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
 Presidente

  
 RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO  
 Conselheiro

  
 JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES  
 Conselheiro

  
 MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA  
 Conselheira

  
 DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO  
 Conselheira

  
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO  
 Conselheiro

  
 FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
 Conselheiro

  
 WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
 Secretária Geral

  
 PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
 Procurador da Fazenda Estadual

**EDITAIS E AVISOS****Secretaria de Estado  
da Receita****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE****EDITAL Nº 033/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
0964372013-6	Nordeste Alimentos Naturais Ltda	16.146.790-3	1146/2013-32
0964382013-0	Nordeste Alimentos Naturais Ltda	16.146.790-3	A Judiciais
0964772013-0	Nordeste Alimentos Naturais Ltda	16.146.790-3	1147/2013-87
1140542013-8	Metalparts Ind. Metalúrgica Ltda	16.090.728-4	1386/2013-37
1140552013-2	Metalparts Ind. Metalúrgica Ltda	16.090.728-4	1387/2013-81
1140562013-7	Metalparts Ind. Metalúrgica Ltda	16.090.728-4	A Judiciais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 10 de setembro de 2013

**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE****EDITAL Nº 034/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
1046532013-9	Aury da Costa Lima	16.111.681-7	00027707/2013
1046492013-2	Pontual Tecnologia e Informática Ltda	16.102.917-5	00027704/2013
1046572013-7	R & P Emp. Alimentícios Ltda	16.146.937-0	00027740/2013

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 10 de setembro de 2013

**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE****EDITAL Nº 035/2013**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	CPF AUTO INFRAÇÃO
1349062011-9	J & Galvão Art. Vestuário Ltda	16.179.681-8	043981/2011
1175722012-7	A Porto Com. De Colchões Ltda	16.143.683-8	2211/2012-66

1175732012-1	A Porto Com. De Colchões Ltda	16.143.683-8	A Judiciais
1237412012-0	Marzul Celulares Ltda	16.145.744-4	2463/2013-95
1237422012-5	Marzul Celulares Ltda	16.145.744-4	A Judiciais
1370842012-8	Teresa Cristina Gonçalves de Farias	16.138.742-0	3057/2012-40

Recebedoria Rendas de C. Grande, 10 de setembro de 2013

**Juvenal de Souza Neto**  
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA****EDITAL Nº 005/2013-ESP**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 700, Inciso I, combinado com o Art. 698, Inciso III, do RICMS/PB e do Processo Administrativo – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar(em) reclamação junto a Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento das exigências acima implicará em julgamento à Revelia.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Rosimere Rodrigues Cabral	16.128.113-3	1115752013-8	93300008.09.00001354/2013-31

**Vanildo Silva Lopes**  
Coletor Estadual  
Mat. 145.925-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO****EDITAL Nº 025 /2013-CAB****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSC DÍVIDA ATIVA
1203792011-3	ANA CRISTINA GOMES BRASILEIRO	16.095.300-6	730000320130125

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 17 de setembro de 2013

**George Medeiros de Azevedo**  
Mat. 70.402-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
1ª GERÊNCIA REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO****EDITAL Nº 026/2013 - CAB**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP, julgou procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1218812012-4	NIZEUMA DA LUZ MAIA SILVEIRA	16.154.490-8

Cabedelo, 17 de setembro de 2013.

**George Medeiros de Azevedo**  
Mat. 70.402-4



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 573/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa de **JOÃO BATISTA DA MOTA**, Processo Nº **200.2009.023.505-8**, em tramitação na 2ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa, sem prejuízo de suas designações anteriores, ate ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 582/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3028/2013-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **JANIO COELHO PEREIRA**, matrícula 95.551-5,

Agente Administrativo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 583/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2013, a saber:

3ª ENTRÂNCIA					
JOÃO PESSOA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2ª Câmara Cível	Francisco Ramalho de Alencar	93.824-6	1ªP/2012	2842/2013	Alberto Jorge Dantas Sales
VARA (FAMÍLIA)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
7ª Vara da Família	Francisca das Chagas Queiroga	81.053-3	2ªP/2012	3534/2013	Helena Coutinho de Sales
VARA (FAZENDA)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
1ª Vara da Fazenda Pública	Maria de Fátima Leite Ferreira	69.571-8	2ªP/2013	3053/2013	Terezinha Alves de A. Moura
2ª Vara da Fazenda Pública	Nadja Soares Baia	88.457-0	2ªP/2013	3361/2013	Francisco de Assis Coelho
1ª Vara de Executivos Fiscais	Maria de Lourdes Araújo Melo	80.314-6	2ªP/2013	3983/2013	-0-
2ª Vara de Executivos Fiscais	Ariane Brito Tavares	88.848-6	2ªP/2012	4030/2013	-0-
VARA (CÍVEL)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
9ª Vara Cível	Benedito de A. de Santana	77.929-6	1ªP/2013	2721/2013	-0-
10ª Vara Cível	Maria Eliane A. Albuquerque	73.892-1	1ªP/2013	3700/2013	-0-
11ª Vara Cível	Maria Eliane A. Albuquerque	73.892-1	1ªP/2013	3700/2013	Dina Maria C. Carneiro
15ª Vara Cível	Katia Scarlet L. de Albuquerque	68.663-8	1ªP/2013	0837/2013	Maria de Fátima Pessoa
17ª Vara Cível	Benedito de Andrade Santana	77.929-6	1ªP/2013	2721/2013	-0-
VARA (CRIMINAL)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal	Percinandes de Carvalho Rocha	82.679-1	2ªP/2013	0445/2013	-0-
3ª Vara Criminal	Aldaci Soares Pimentel	74.582-1	2ªP/2012	3218/2013	Semiramis Abílio Diniz
Vara de Execução Penal	Ryveka Campos Bronzeado	68.763-4	2ªP/2011	3671/2013	-0-
	Raimundo Nonato A. de França	89.362-5	1ªP/2013	4022/2013	-0-
VARAS (MANGABEIRA)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2ª Vara	Eulina Almeida Lyra Nobrega	79.997-1	1ªP/2013	2986/2013	Antonio Alberto Costa Batista
5ª Vara Regional	Maria de Fátima A. de Souza	77.735-8	2ªP/2012	2689/2013	Mercia Maria Araújo Lima
6ª Vara Regional	Maria de Fátima A. de Souza	77.735-8	2ªP/2012	2689/2013	-0-

Misto de Mangabeira	Maria Margarete da Silva	81.107-6	2ªP/2012	3039/2013	-0-
JUIZADOS	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
1º Juizado Especial Cível	Elenice de França Lemos	68.718-9	1ªP/2013	3832/2013	Paulo Roberto de M. Bezerril
1º Juizado Especial Cível	Gildivan Lopes da Silva	83.495-5	2ªP/2013	2271/2013	Fernanda Porto de Araújo Lima
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2º Tribunal Júri	Wilmar Carlos de Paiva Leite	73.891-3	2ªP/2013	0077/2013	-0-
	Rodrigo Sérgio A. Mendonça	125.312-3	2ªP/2013	0142/2013	-0-
ATENDIMENTO	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Casa da Cidadania	José João de M. Freire Júnior	74.738-6	1ªP/2012	3991/2013	-0-
COMARCA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
CABEDELO	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2ª Vara	Maria Angela A. Di Lorenzo	80.766-4	1ªP/2013	3184/2013	Alba Neide M. da Silva
3ª Vara	Jussara Maria S.Lemos	72.451-1	2ªP/2012	0330/2013	Maria Valeriano O. Marques
4ª Vara	Elizabete Lucena Teles	91.614-5	1ªP/2013	1755/2013	Gerardo Lins Rabello Sobrinho
5ª Vara	Maria Angela A. Di Lorenzo	80.766-4	1ªP/2013	3184/2013	Glauca Amelia Silveira Barbosa
COMARCA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
CAMPINA GRANDE	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
VARA (FAMÍLIA)					
1ª Vara Família	Gilvan de Alcântara Gusmão	79.438-4	2ªP/2013	2367/2013	Bruno Romano do A. Gaudêncio
4ª Vara Família	Marluce Gonçalves da Rocha	91.570-0	1ªP/2013	3924/2013	-0-
VARA (CRIMINAL)	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
3ª Vara Criminal	Odinaldo Espínola	59.647-9	2ªP/2011	2794/2013	Delano A. Lucas de Lacerda
JUIZADOS	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Juizado Especial Criminal	José Luiz da Silva	81.247-1	1ªP/2011	4124/2013	-0-
TRIBUNAL DO JURI	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2º Tribunal do Júri	Álvaro Gaudêncio Neto	73.887-5	1ªP/2012	3709/2013	-0-
1ª ENTRÂNCIA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
AROEIRAS	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Gilvan de Alcântara Gusmão	79.438-4	2ªP/2013	2367/2013	-0-
ARAÇAGI	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Djacy Lima de Oliveira	89.337-4	1ªP/2012	3702/2013	-0-
BONITO DE SANTA FÉ	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1ªP/2012	4043/2013	-0-
CAAPORÁ	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Lúcia de Fátima Freire Lins	103.601-7	2ªP/2012	3793/2013	-0-
PILÕES	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	91.154-2	2ªP/2013	2957/2013	Laura Neuma Bonfim Sales
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1ªP/2012	4043/2013	-0-
2ª ENTRÂNCIA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
AREIA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Ryveka Campos Bronzeado	68.763-4	2ªP/2011	3671/2013	-0-
ESPERANÇA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
1ª Vara	Odinaldo Espínola	59.647-9	2ªP/2011	2794/2013	Ana Paula Miranda Diniz
GUARABIRA	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
5ª Vara Mista	Djacy Lima de Oliveira	89.337-4	1ªP/2012	3702/2013	-0-
INGÁ	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
2ª Vara	Antonio de Pádua Fernandes	134.845-1	1ªP/2013	2925/2013	José Régis da Silva
MAMANGUAPE	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
3ª Vara	Percinandes de Carvalho Rocha	82.679-1	2ªP/2013	0445/2013	-0-
PATOS	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
3ª Vara	Francisco Lopes de Lacerda	127.484-8	1ªP/2012	4154/2013	-0-
PILAR	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Fábio Liberalino da Nóbrega	88.213-5	2ªP/2012	3663/2013	-0-
PRINCESA ISABEL	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
3ª Vara	Alessandro Trigueiro Castelo Branco B. Lira	74.092-6	1ªP/2012	1287/2013	Jocel Janderley A. Freitas
RIO TINTO	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
Vara Única	Maria de Lourdes A. Melo	80.314-6	2ªP/2013	3983/2013	-0-
	Maria do Rosário de Lima	69.029-5	2ªP/2013	2317/2013	-0-
SAPÉ	DEFENSOR/EXERCÍCIO	MAT.	PERÍODO	PROC.º	SUBSTITUTO
3ª Vara Mista	Sonia Maria Patrício Porpino	94.605-2	1ªP/2012	3852/2013	-0-

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 584/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 20, 21 e 22/09/2013**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 20, 21 e 22/09/2013				
JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Drª Josefa Elizabeth Paulo Barbosa	Vara de Penas Alternativas da Capital (Fórum Criminal)	3214-3974	14:00 às 17:00h
21.09	Dr. Fernando Enéas de Souza	3ª Vara Regional de Mangabeira da Capital	3238-6333	13:00 às 17:00h
22.09	Drª Adriana Ribeiro Barbosa	1ª Vara Criminal da Capital (Fórum Criminal)	3214-3974	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Drª Mozeneide Vieira Lopes	1ª Vara Mista de Santa Rita	3217-7200	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Maria Ângela Amaral Di Lorenzo	2ª Vara Mista de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
22.09	Drª Maria Fausta Ribeiro	3ª Vara Mista de Santa Rita	3217-7200	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
(JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Maria de Lourdes A. Melo	Rio Tinto	3291-1881	08:00 às 12:00h
22.09	Dr. Antônio José Tavares Filho	3ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
(ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Ana Maria Monte A. de Moraes	Pedras de Fogo	(81)3635-1410	08:00 às 12:00h
22.09	Drª Maria de Fátima Barbosa Durand	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
2º CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1				
(CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Severino Badú de Araújo	2ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Dulce Almeida de Andrade	3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
22.09	Drª Dulce Almeida de Andrade	5ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 2				
(QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	2ª Vara Mista de Queimadas	3392-1156	14:00 às 17:00h
21.09	Dr. José Régis da Silva	1ª Vara Mista de Ingá	3394-1400	08:00 às 12:00h
22.09	Dr. José de Paula Régio	Cabaceiras	3356-1148	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
(SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
(ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Drª Ana Paula Miranda dos S. Diniz	Remígio	3364-1434	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Analza dos Santos Silveira	2ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
22.09	Dr. Odinaldo Espinola	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Alessandro Trigueiro C.B.B. Lira	2ª Vara Mista de Princesa Isabel	3457-2291	14:00 às 17:00h
21.09	Dr. Aluisio Hilário de Souza	5ª Vara Mista de Patos	3423-2540	08:00 às 12:00h
22.09	Drª Felisbela M. de Oliveira	Juazeirinho	3382-1320	08:00 às 12:00h
4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO E UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.09	Drª Terezinha de Jesus M. U. Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1277	08:00 às 12:00h
5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Otávio neto Rocha Samento	1ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	14:00 às 17:00h
21.09	Drª Damiana de Almeida F. de Oliveira	1ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	3535-2550	08:00 às 12:00h
22.09	Dr. Vicente de Alencar Ribeiro	Bonito de Santa Fé	3490-1439	08:00 às 12:00h
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAICARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
20.09	Dr. Antônio Rodrigues de Melo	Belém	3261-2400	14:00 às 17:00h
22.09	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.